

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO / TERMO DE
REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA BANDA
MARCIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANTIDA DE |
|------|---|-----|----------------|
| 1 | PELE, para instrumento musical, simples, em nylon, 14 polegadas, leitosa, aro alumínio, batida. | UND | 400 |
| 2 | PELE, para instrumento musical, simples, em nylon, 14 polegadas, leitosa, aro alumínio, resposta. | UND | 150 |
| 3 | TALABARTE, p/marcação c/2 mosquetões nylon branco | UND | 66 |
| 4 | TALABARTE, p/marcação c/1 mosquetões nylon branco | UND | 60 |
| 5 | ESTEIRA, de Caixa com 24 fios compatível com todas as marcas de caixas | UND | 60 |
| 6 | BAQUETA PARA REPIQUE ponta de oliva mt 11 comprimento: 410mm diâmetro: 15mm garantia: 3 meses. | PAR | 50 |
| 7 | BAQUETAS PARA MARCAÇÃO, tamanho:16.1/2" diâmetro:0.585" ponta: madeira acabamento birch laminado madeira: birch laminado formato. | PAR | 50 |
| 8 | BAQUETAS PARA SURDO, Peso: 130 Gr, Material: Madeira Comprimento: 35 Cm Diâmetro: 55mm | UND | 26 |
| 9 | BOCAIS PARA CORNETA | UND | 03 |
| 10 | CORREAS PARA PRATO | PAR | 20 |
| 11 | REPIQUE, ARO 14 POLEGADAS | UND | 04 |
| 12 | CAIXA, de marcação, em aço inoxidável, aro cromado 14 x 10 polegadas, pele em nylon | UND | 03 |

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | |
|----|--|-----|-----|
| 13 | PRATOS, 13 POLEGADAS Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. | PAR | 04 |
| 14 | VARETAS PARA SURDO MÉDIO 15 CM | UND | 40 |
| 15 | VARETAS PARA SURDO MÉDIO 25 CM | UND | 40 |
| 16 | VARETAS PARA SURDO MÉDIO 45 CM | UND | 20 |
| 17 | PORCA, em aço galvanizado, sextavado, rosca grossa tipo nc, bitola ½ polegada | UND | 300 |
| 18 | ARO 14 PARA CAIXA | PAR | 10 |
| 19 | PELE, para instrumento musical, simples, 22 polegadas, leitosa, aro alumínio. | UND | 190 |
| 20 | PELE, para instrumento musical, hidráulica, 22 polegadas, leitosa, aro alumínio. | UND | 30 |
| 21 | PELE, para instrumento musical, Hidráulica, 14 polegadas, leitosa, Aro alumínio | UND | 45 |
| 22 | ESTEIRA, de caixa com 40 fios compatível com todas as marcas de caixas. | UND | 20 |

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos instrumentos e acessórios musicais tem como finalidade reequipar as bandas marciais dos colégios: **Centro Educacional De Coaraci; Colégio Municipal De Coaraci E Centro Educacional Jaime Pereira Da Silva.**

A música tem, desde os primórdios, a função de alegrar o espírito dos que a ouvem, haja vista que a receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social. Além disso, em se tratando das bandas marciais, estas têm a finalidade de fomentar nos educandos do município o "Espírito Patrióticos", com o desfile em datas comemorativas do calendário escolar e outros eventos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação - Salário Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1.A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- 4.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.7.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Técnica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

4.3.1.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

4.3.1.2. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

4.4. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.5. Documentação Complementar:

4.5.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

4

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5.2. Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

6. DO FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será integral;

6.2. A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

6.3. A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.

6.4. O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

6.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.2. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3. A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

8. FUNDAMENTO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

9.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

9.3. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.5. **A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.**

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365$ $I = (6 / 100) / 365$ $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

10.2. executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

6

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

10.4. comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

10.5. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

11.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Apresentar proposta até: **02/09/2024 as 13:00h.**

12.2. Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa, ou através de protocolo, no prédio da PMC, no endereço: Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, Coaraci-BA (Setor de Licitação).

13. GARANTIA

13.1. Será exigida garantia, plena e total contra defeitos de fabricação dos itens, conforme prazo estabelecido pelo fabricante, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, incluindo substituição de peças, reparo de partes e tudo que se fizer necessário ao perfeito funcionamento do bem.